



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

Memorando interno nº074/2026-NAE

Santarém, 08 de junho de 2026

Do: Núcleo Técnico de Alimentação Escolar
Para: Gabinete do Secretário
Sr. Nilton Araújo

Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 1.512/2025 - GAP/PMS

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, considerando a política de segurança alimentar e nutricional por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, encaminhamos para as providências de procedimento de aquisição de gêneros alimentícios, os documentos necessários, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento da alimentação escolar referente aos períodos: Segundo semestre 2026 e 1º semestre 2027.

DFD
ETP
MAPA DE RISCOS

Atenciosamente,

VANDERLINA MAIA GONCALVES
Núcleo Técnico de Alimentação Escolar NAE
Decreto: 192/2025-GAP/PMS

RECEBIDO
Em 09/06/26 Hora 11:27
João
Núcleo de Licitação e Contratos - SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: NÚCLEO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Responsável pela demanda: VANDERLINA MAIA GONÇALVES
Função: CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, para atendimento aos programas: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHA/TARDE, PNAP, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL E EJA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Educação, visando sobre tudo atender o que preconiza a lei nº11.947/2009 e a resolução CD/FNDE nº6, de 8 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº4, de 26 fevereiro de 2026, com a garantia de fornecimento de alimentação escolar em quantidade e qualidade suficiente para atender aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino por delegação de rede (termo de anuência PNAE e termo de adesão PNAE) onde o direito humano a alimentação é garantido na constituição federal de 1988, artigo 208.O fornecimento diariamente da alimentação escolar está em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e que correspondente a manutenção de hábitos e costumes alimentares, para assegurar valores nutricionais ao público estudantil durante a permanência no ambiente escolar, desta forma contribuindo com o ensino e aprendizagem do educando e a manutenção de hábitos e cultura alimentar.

3.2 A contratação é necessária devido os gêneros alimentícios serem essenciais para a execução do PNAE na composição das preparações dos cardápios destinados ao atendimento com nutrientes necessários para uma dieta equilibrada e nutricionalmente capaz de suprir as necessidades diárias dos educandos, favorecendo assim o aprendizado dos alunos.

Os itens pautados para a elaboração dos cardápios, atende às diretrizes e ao objetivo do programa conforme a legislação vigente.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1.	AÇÚCAR TIPO CRISTAL- Açúcar cristal branco, de primeira qualidade isento de impurezas, sujidades,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém- PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

	primeira qualidade isento de impurezas, sujidades, umidade. Deve apresentar aspecto granuloso fino a médio. Deve ser acondicionado em embalagem primária: saco de 1kg de polietileno integro, atóxico, transparente, resistente, lacrado e fechado, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. A embalagem secundária: fardo de 30kg. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	60.560
2.	ALHO IN NATURA, o produto deverá apresentar-se grão, intacto, com coloração característica, não deve estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Deve ser embalado em caixa plástica, com peso líquido de 10kg, deve também conter a identificação do lote, número de registro, prazo de validade, marca e origem do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	32.252
3.	ARROZ POLIDO, TIPO 1- Arroz polido, tipo 1, com grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Tipo de acondicionado em embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, incolor e atóxico, com peso líquido de 01 kg. Na embalagem devem constar as informações sobre subgrupo, classe, tipo, identificação da origem (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou empacotador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, prazo de validade, Identificação do lote e informação nutricional. Apresentar número de registro e atender as especificações técnicas. Embalagem secundária: embalados em fardo de plástico reforçado com 30 kg do produto, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	344.357
4.	ARROZ INTEGRAL, LONGO E FINO TIPO 1 – Kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

	-classe longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com película (farelo) preservada, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos ou impurezas. Produto não polido, mantendo suas características nutricionais naturais. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, incolor e atóxico, com peso líquido de 01 kg. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. Aveia em flocos finos ou médios, 100% natural, sem adição de açúcar ou aditivos. Isento de impurezas.	Kg	18
5.	AVEIA EM FLOCOS Aveia em flocos finos ou médios, 100% natural, sem adição de açúcar ou aditivos. Isento de impurezas. Produto 100% , sem adição de açúcares, corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais. Embalagem primária caixa de papelão 200g em material apropriado, atóxico, resistente e devidamente lacrado. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	Cx	18
6.	AZEITE DE DENDÊ- óleo de palma bruto, sem conservantes. Acondicionado primariamente em garrafa PET com 200ml, essa deve apresentar os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, procedência, número de registro e atender as especificações técnicas A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, íntegra e com 12 unidades. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Garrafa PET	36.628
7.	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó solúvel. Ingredientes: 100% cacau. Embalagem plástica resistente de 200g, contendo as especificações técnicas do produto como os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, número de registro, quantidade do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	16.220
8.	CAFÉ PURO- café puro torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas. A embalagem primária será pacote aluminizado tipo almofada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, limpo, e contendo 250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

	gramas de peso líquido. Nessa deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, selo de pureza ABIC, número de registro e atender as especificações técnicas. A embalagem secundária deverá ser saco plástico, íntegro e resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, com 20 pacotes de produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	21.955
9.	CHARQUE - Carne salgada de bovino, com pouca gordura aparente, embalado a vácuo, em embalagem primária do tipo plástica, resistente e transparente, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, Registro do Ministério da Agricultura (SIF). Cada embalagem deverá apresentar peso de 1kg lacrado a vácuo não devendo apresentar odor, ranço, nem depósito de líquido na embalagem primária, devendo apresentar-se em perfeito estado de conservação. A embalagem secundária deverá ser de papelão reforçado adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	67.578
10.	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO)- congelada, moída, sem gordura, pele e gordura aparente, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. O produto deve ser mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	208.939



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

11.	CEBOLA IN NATURA - apresentando película externa, com coloração branca ou vermelha. Não deve apresentar os defeitos: broto, fermento, perda de película externa e podridão. Devendo ser entregue em embalagem de sacaria contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores, em especial a portaria MAPA 529/95. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	46.271
12.	CENOURA IN NATURA- sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixas. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Und	38.738
13.	COCO SECO RALADO, DESENGORDURADO E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR de cor branca, com padrão de qualidade do mercado, embalagem primária plástica resistente contendo as especificações técnicas do produto como os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, número de registro, quantidade do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	70.275
14.	COMINHO MOÍDO - tempero in natura cominho em pó fino. Sem a presença de sujidades ou materiais estranhos. Embalagem em polietileno, atóxica, transparente de 100g resistente ao transporte. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	59.036
15.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - em bandeja, congelado, apresentando coloração vermelho pálido, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens primária transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF), data de fabricação e validade, em bandejas de isopor individuais pesando 1kg. A embalagem secundária de papelão	Kg	313.574



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-`PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

	reforçado. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.		
16.	FARINHA DE MILHO FLOCADA - enriquecida com ferro e vitamina B9 (ácido fólico), flocada. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo matéria plástica e resistente. Cada embalagem deverá ser do tipo material plástico e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g, deve apresentar ausência de umidade, fermentação, ranço ou gorgulhos, deve apresentar a cor amarela e odor próprio. No rotulo da embalagem primária deverão conter as informações de forma clara; Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de validade, número do lote, número de registro e informação nutricional. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	38.527
17.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE COR BRANCA, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA e INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. A embalagem primária com identificação do produto, marca do fabricante, número de registro, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária; fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem contendo 10 unidades. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	109.884
18.	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA- feijão novo, seco, com grãos inteiros, sãos, de cor rajada clara e brilhante. Deve ser isento de impurezas, corpos estranhos, mofo, carunchos e umidade excessiva. Deverá apresentar-se em embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 01 kg, nessa deve apresentar os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atendendo as	Kg	151.393



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

	especificações técnicas de rotulagem conforme normas da ANVISA; Embalagem secundária; fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, contendo 30 unidades. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.		
19.	LEITE DE COCO TRADICIONAL, leite de coco integral, extraído da polpa do coco maduro (<i>Cocos nucifera L.</i>), garrafa PET, atóxica, íntegra, contendo 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, atender as especificações técnicas de rotulagem conforme normas da ANVISA. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Garrafa PET	136.935
20.	LEITE INTEGRAL EM PÓ – leite 100% de vaca integral, obtido por processos de desidratação (spray-dryer). Não conter adição de açúcares, conservantes, corantes, maltodextrina ou soro de leite. Com aspecto de pó fino, homogêneo, cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos, livre de grumos (que não se dissolvam), impurezas ou corpos estranhos, Deve ser instantâneo ou de rápida dissolução. Embalagem primária hermeticamente fechada, inócua, atóxica (saquinho aluminizado), com peso líquido de 200g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, número do SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	326.922
21.	LEITE INTEGRAL EM PÓ SEM LACTOSE – leite 100% de vaca integral, obtido por processos de desidratação (spray-dryer), com adição de enzima lactase para quebra da lactose. Não conter adição de açúcares, conservantes, corantes, maltodextrina ou soro de leite. Com aspecto de pó fino, homogêneo, cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos, livre de grumos (que não se		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

	dissolvam), impurezas ou corpos estranhos, com solubilidade instantâneo ou de rápida dissolução. Embalagem primária, lata, aluminizada, hermeticamente fechada, inócua, atóxica, com peso líquido de 300 a 500g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Lata	840
22.	LEITE DE SOJA- alimento em pó, à base extrato de soja, 0% glúten e 0% lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Embalagem primária, lata, aluminizada, hermeticamente fechada, inócua, atóxica, com peso líquido de 300 a 500g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	Lata	70
23.	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE- macarrão de sêmola com ovos, tipo espagete cor amarela natural, massa seca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; ovos e corantes naturais. Embalagem primária em pacote de película polietileno transparente, atóxico com 500g do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, número do SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	263.615
24.	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO- macarrão de sêmola com ovos, tipo parafuso cor amarela natural, massa seca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; ovos e corantes naturais. Embalagem primária em pacote de película polietileno transparente, atóxico com 500g do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anyzio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

	validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	302.146
25.	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, elaborado a partir de farinha de trigo integral e/ou mistura de farinha de trigo integral com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente da ANVISA. Embalagem primária: saco plástico transparente, 500g, resistente, atóxico e devidamente lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais conforme legislação vigente. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. PACOTE	Pct	20
26	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ ZERO GLÚTEN, TIPO ESPAGUETE, Massa alimentícia de arroz (sem glúten), embalagem de 500g - produto processado a base de farinha de arroz, sem glúten. Embalagem primária em pacote de película polietileno transparente, atóxico com 500g do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Pct	64
27	MANTEIGA COM SAL – manteiga de primeira qualidade obtida a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, com sal, sem gordura vegetal, corantes ou conservantes artificiais, consistência sólida, cremosa, homogênea, uniforme, sabor e odor característicos. Embalagem primária resistente, atóxica, hermeticamente fechada, pote de 200g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, registro no SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/ MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	Pote	15.253



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

28	MILHO DE CANJICA BRANCA- canjica branca Tipo 1, despelculada, isenta de matérias terrosas, parasitas, fungos e sujeiras. Embalagem: primária: pacote, resistente, atóxica, 500g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	Pct	20.280
29	ÓLEO DE SOJA, REFINADO- óleo vegetal 100% de soja, refinado, comestível. Embalagem primária: garrafa PET, resistente e atóxica, com peso líquido de 900 ml do produto; embalagem secundária: caixa de papelão resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Garrafa PET	18.098
30	OVOS DE GALINHA, grãos, novos e limpos, em estoques de polpa moldada (cartela), contendo 30 unidades do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, registro no SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Cartela	7.004
31	PÃO DE LEITE- assado, macio, com miolo poroso, cor característica dourada na superfície e clara no miolo, sabor suave característico, pesando 50 gramas e formato arredondado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite integral, açúcar, fermento biológico, margarina (isenta de gordura trans), ovos, sal e água. A embalagem plástica, transparente, selada e resistente para o transporte e armazenamento. Contendo identificação do fabricante, registro no SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e	Und	210.120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

	ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas no momento da entrega nas unidades receptoras (escolas) .		
32	PEITO DE FRANGO - com osso e sem pele, congelado, apresentando coloração vermelho pálido, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Embalagem primária transparente resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no SIF, SIE ou SIM, data de fabricação e validade, em bandejas de isopor individuais pesando 1kg. A embalagem secundária de papelão reforçado. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.(PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLA DAS REGIÕES: URBANA, PLANALTO, LAGO GRANDE , VÂRZEA, TAPAJÓS E ARAPIUNS.	Kg	210.661
33	SAL IODADO - Sal marinho refinado e iodado para consumo humano, tipo refinado, de primeira qualidade. Apresentando cristais brancos, finos, secos, inodoros, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou outras impurezas. Embalagem primária: pacote, resistente, atóxica, 1kg. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). Embalagem secundária: fardo plástico, transparente, resistente de 30 Kg. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Kg	16.126
34	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COM ÔMEGA 3- pescado em conserva, elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas e evisceradas(<i>Sardinella brasiliensis</i>), sistema abre fácil, envase de folha de flandres, sem apresentar vazamento na tampa, perda de vácuo, estufamento ou presença de furos e ferrugem na face exterior. Embalagem primária: pacote, resistente, atóxica, 125g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da	Lata	62.208



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

	entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.		
35	SUPLEMENTO INFANTIL, em pó, hipercalórico, hiper proteico, sem lactose e sem sabor. Adequado a crianças de 3 a 10 meses, com proteínas, vitaminas, minerais e baixo teor de sódio. Embalagem em lata de 400 g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	Lata	20
36	VINAGRE DE ÁLCOOL - Vinagre de álcool, fermentado acético, obtido a partir da oxidação do álcool da cana-de-açúcar, acidez 4,0%, aspecto líquido, límpido, sem depósitos, isento de corantes artificiais, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Embalado em garrafa PET, resistente e atóxica. Peso líquido: 750 ml do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçado, lacrado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, com 24 unidades Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	Garrafa PET	14.637

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo para vigência do fornecimento objeto desta contratação será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.2 O prazo de fornecimento será de 10(dez) meses, contados da requisição emitida pelo Núcleo Técnico de alimentação escolar, de forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

5.3 Os itens serão fornecidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, à estas, será concedido um prazo de 24(vinte e quatro) horas para a troca dos produtos.

5.4 A contratada compromete-se e obriga-se a cumprir todas as normativas específicas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as preparações dos cardápios da alimentação escolar em atendimento as matrículas pactuadas nas redes de educação Municipal e Estadual de ensino.

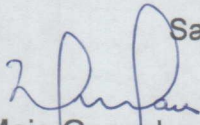
5.5 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local sendo este indicado pela coordenação do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, considerando a localização geográfica e dimensão territorial desta municipalidade.

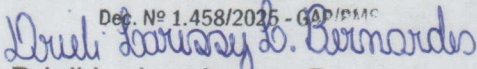
5.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.7 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e nutricionalmente de valor similar, mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.


Santarém, 08 de junho de 2026
Vanderlina Maia Gonçalves
Chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar
Decreto nº192/2025 GAP/PMS

Drieli Larissy Lopes Bernardes
Nutricionista RT-PNAE
Dec. Nº 1.458/2025 - GAP/PMS

Drieli Larissy Lopes Bernardes
Nutricionista/RT PNAE
NAE/SEMED